



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
Divisão de Coordenação administrativa e financeira  
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Pavilhão Administrativo  
CEP 70673-900 Brasília-DF  
Telefone: (61) 3966-2432

**PROCESSO:** 60550.015534/2017-92

**TERMO ADITIVO Nº 05/2019-SC-HFA**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA ÔMEGA ENGENHARIA LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, neste ato representado pelo pelo Ordenador de Despesas do HFA, o Sr. **JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**, nomeado conforme Boletim Interno nº 111/HFA, de 12 de junho de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 020441732-3-MD/EB e inscrito no CPF sob o nº 345.595.400-63, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ÔMEGA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 03, Lote 11/12, CEP 71250-115, em Brasília/DF, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Receita Federal (CNPJ) sob o nº **00.881.154/0001-30**, representada neste ato pela Senhora **MIRELLE ANTUNES DE FRANÇA CORRÊA**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.955/D, expedida em 01/08/1995 pelo CREA/DF, inscrita no CPF sob o nº 610.161.361-53, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, § 1º, bem como na alínea "a" e "b", do inciso I, do art. 65, tudo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Alterar o valor do contrato nº 08/2018.

1.2. O valor do acréscimo será de **R\$ 40.176,43 (quarenta mil cento e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a 2,2932% do valor total contratado, dentro, portanto, dos limites legais estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

1.2.1. Com o acréscimo o valor total, estimado, do contrato passará de R\$ 1.983.850,98 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 2.024.027,41 (dois milhões, vinte e quatro mil vinte e sete reais e quarenta e um centavos)**.

1.3. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias corridos o prazo para execução da obra, objeto do contrato, bem como o prazo do Contrato, conforme justificativa apresentada no Relatório Técnico (ID 1456502), perfazendo um total, geral, de 330 (trezentos e trinta) dias corridos para execução da obra, bem como para o término do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor da contraprestação anual será de R\$ 2.024.027,41 (dois milhões, vinte e quatro mil vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2019 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programas de Trabalho: 05.302.2108.20XT.0001, PTRES 085877, Fonte de Recursos: 0100 tudo referente à Natureza da Despesa 44.90.51 – Serviços de Terceiros - constantes do Orçamento Geral da União/ 2018. Para o exercício de 2020 a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A **CONTRATADA** prestará garantia financeira **em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato nº 08/2018**, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do novo valor do contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 27 de fevereiro de 2019.

Pelo Contratante:

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA**  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Contratada:

**MIRELLE ANTUNES DE FRANÇA CORRÊA**  
Representante da Empresa Ômega

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA - SC**  
Chefe da Seção de Contratos

**DORIVAL ARRUDA - Cap R/1 EB**  
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Dorival Arruda, Engenheiro Civil**, em 07/03/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **MIRELLE ANTUNES DE FRANÇA CORREA, Usuário Externo**, em 08/03/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 08/03/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 11/03/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1490732** e o código CRC **51D4065F**.